



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 35 | 2 0 1 8 | CENTRO DISTRIAL DE LISBOA (1)
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º 08 | 2 0 0 7
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento D O M U S I - V I D A P A R E D E I I

Localização do estabelecimento R U A A R Q U I T E C T O R O S E N D O
C A R V A L H E I R A S / N

Localidade P A R E D E

Código postal 2 7 7 5 - 0 2 8 | P A R E D E

Distrito Lisboa Concelho Cascais Freguesia U.F. Carcavelos Parede

Telemóvel / Telefone 210092900 Fax 210092917 E-mail domusvida@jmellors.pt

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo S P S I - S O C I E D A D E P O R T U G U E S A D E S E R V I -
Ç O S D E A P O I O E A S S I S T Ê N C I A A I D O S O S

Morada T R A V E S S A D A P R A I A N.º 1

Localidade L I S B O A

Código postal 1 3 0 0 - 4 7 0 | L I S B O A

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 37 (Trinta e sete) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 1 8 | 0 7 | 3 1
ano mês dia

Isabel Saldida
Assinatura e carimbo
Diretora do Centro Distrital de Lisboa

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados constantes deste documento são registados no Sistema de Informação da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.